



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1336 – TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35/2025

ENCANTO/RN, 15 DE ABRIL DE 2025

DETERMINA O PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM DECORRÊNCIA DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a medida não causará prejuízos à continuidade dos serviços essenciais à população;

Resolve **DECRETAR**:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, em decorrência da Semana Santa, nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas, assim como a realização de Sessões de Licitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.875,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.875,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 38.875,00E (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 15 de Abril de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Fundamento: Decreto 36/2025 de 15/04/2025						
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto						
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.11002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/04/2025	283591	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.560,00		
				Total da despesa:	1.560,00	0,00
Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.11002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/04/2025	283590	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	215,00		
15/04/2025	283602	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.600,00		
				Total da despesa:	5.815,00	0,00
Ação: 2.38 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
Despesa 166 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.11002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/04/2025	283601	Redução da Despesa			1.775,00	
				Total da despesa:	0,00	1.775,00
Despesa 736 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0900						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/04/2025	283603	Redução da Despesa			5.600,00	
				Total da despesa:	0,00	5.600,00
				Total da unidade orçamentária:	7.375,00	7.375,00
				Total do órgão orçamentário:	7.375,00	7.375,00
Unidade gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Órgão orçamentário: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 1.26 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR						

Despesa 730 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
<small>Fonte de recurso: 6 - RECURSOS EDUCAÇÃO - PETERN - 1.701.0000</small>						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/04/2025	141548	Redução da Despesa				31.500,00
				Total da despesa:	0,00	31.500,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
Despesa 487 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
<small>Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 1.550.0000</small>						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/04/2025	141546	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.500,00		
				Total da despesa:	31.500,00	0,00
				Total da unidade orçamentária:	31.500,00	31.500,00
				Total do órgão orçamentário:	31.500,00	31.500,00
				Total do fundamento:	38.875,00	38.875,00
				Total geral	38.875,00	38.875,00

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150401/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150401/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO DE AORTOGRAFIA ABDOMINAL E ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO E DESPESAS COM EQUIPE MÉDICA PARA ATENDER A PACIENTE MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN, **pelo valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa PALMACIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 15 de abril de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150401/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 15040001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 150401/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: PALMACIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO DE AORTOGRAFIA ABDOMINAL E ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO E DESPESAS COM EQUIPE MÉDICA PARA ATENDER A PACIENTE MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 15 de abril de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N.º 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br